



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E LABORATORIAIS - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08h do dia 17/10/2022 Até as 08h do dia 03/11/2022

Da Abertura das Propostas Às 08h e 15min do dia 03/11/2022

Do Início da Sessão Pública Às 09h do dia 03/11/2022

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção **LEI 12.846/2013**

ANEXO VIII - Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - **LEI 13.709/2018**

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01 E LC 02

ANEXO X - Dados Da Empresa e do Responsável Pela Assinatura Da Ata De Registro

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO, ESCRITA E DO FORNECIMENTO
- 8 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 12 - DO PAGAMENTO
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 077/2022

PROCESSO n° 123/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
PLATAFORMA BLL

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, o Processo Licitatório n°123/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°077/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição **de Testes Rápido, Materiais e equipamentos Laboratoriais**. Destinados aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, atendidos no Pronto Socorro e nas Unidades Básicas de Saúde do município. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n°s 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 123/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das 08h do dia 17/10/2022 Até as 08h do dia 03/11/2022
Da Abertura das Propostas Às 08h e 15min do dia 03/11/2022
Do Início da Sessão Pública Às 09h do dia 03/11/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de Testes Rápidos, materiais e Laboratoriais. Destinados aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde atendidos no Pronto Socorro e nas Unidades Básicas de Saúde do município. Conforme especificação do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1881	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.122.0033.2.078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000
1951	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.122.0033.2.078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1950	1	310-0000
5296	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.12.0033.1.038	SEC. MUNIC. SAÚDE	1837	2	300-0068
1841	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.12.0033.1.038	SEC. MUNIC. SAÚDE	1840	5	300-0068
2130	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2130	1	310-0000
2438	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2436	1	310-0000
2190	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2172	2	300-0056
2214	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2195	2	300-0073

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5151	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4932	2	300-0019
5297	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4864	2	308-0001
5298	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4978	5	300-0087
2246	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2226	5	300-0093
2271	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2252	5	300-0089
2037	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.1.038	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Estruturação	2036	1	310-0000
2040	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.1.038	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Estruturação	2039	2	360-0000
2048	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.1.038	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Estruturação	2047	5	360-0000
5299	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Bloco de Investim	2452	2	300-0068
5300	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Bloco de Investim	2453	5	300-0068
2653	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2633	1	310-0000
2806	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2805	1	310-0000
2699	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2680	5	300-0025
2674	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2659	5	800-0000
2855	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.105	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ -	2844	1	310-0000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Urgência e Emerg			
5005	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.302.0038.2.105	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ - Urgência e Emerg	2891	1	310-0000
2870	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.105	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ - Urgência e Emerg	2858	5	300-0025
3018	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. SAÚDE Suporte Profilático	3013	1	310-0000
3037	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. SAÚDE Suporte Profilático	3032	5	300-0012
3024	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. SAÚDE Suporte Profilático	3020	2	300-0053
3029	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. SAÚDE Suporte Profilático	3026	2	300-0026
3078	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3057	1	300-0004
3147	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3146	1	310-0000
3102	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3085	5	300-0042
3230	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	3214	1	310-0000
3309	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	3308	1	310-0000
5301	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	5194	2	300-0069
3271	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	3255	5	300-0067

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3162	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTESNÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica - Estruturação	3161	1	310-0000
3169	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTESNÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.305.0032.1.038	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica - Estruturação	3168	2	300-0068
3177	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTESNÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.305.0032.1.038	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica - Estruturação	3176	5	300-0068

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.128/2022 do dia 08/07/2022, contando ainda com o apoio técnico da farmacêutica Sra. Alessandra Cristiane Cano de Souza, Coordenadora da Central de Medicamentos do Município os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

estabelecida no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula nº 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná;**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de outubro de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se;

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

5.9.2. Eventual dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br;

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas na plataforma, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique claramente o licitante, na fase de análise das propostas. Quebrando assim o sigilo do processo.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 **A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de outubro de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de outubro de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No país;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de outubro de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Em campo próprio da plataforma, as licitantes interessadas em participar do presente certame, deverão anexar sua proposta formal, em papel timbrado, linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico, **número do Processo licitatório 123/2022 e número do Pregão 077/2022,** órgão promotor e com todas as informações pertinentes ao objeto licitado, como: validade da proposta, início dos trabalhos, condições de pagamento, garantias e estar devidamente assinada, podendo essa assinatura se dar de forma manuscrita ou digital. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e **subitens deste Edital.**

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Preço unitário e total (incluindo custos com frete, tributos, etc).
- c) Marca/fabricante e número do registro no ministério da saúde.
- d) Quando se tratar de produtos que não estão sujeitos ao regime da vigilância sanitária, ou seja não registrado e não cadastrado, deverão declarar-se dispensados ao invés de mencionar o número do registro no ministério da saúde.
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Prazo de entrega, será de 10 (dez) dias após a confirmação de recebimento da nota de empenho.**

g) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

h) **Anexar a proposta, declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção anexo VII;**

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado, bem como o Processo, Pregão e do Órgão realizador;**
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.2. Proposta com valores acima do estimado nos altos do processo e propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas.

8.2.3. Participante que deixar de anexar sua proposta junto a plataforma nos termos previstos no item 8.1. e seguintes, será desclassificado.

8.2.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.3.1. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3.2. Nesta hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.5. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão anexar a plataforma em campo próprio toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na **comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.9.6. **DO ENVIO DA PROPOSTA FÍSICA E DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:**

8.9.7. Avançadas as fases de habilitação e recursal na plataforma BLL, a licitante vencedora do lote deverá anexar junto a plataforma sua proposta final atualizada bem como enviá-la, ao pregoeiro juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de (03) três dias úteis. O envio poderá se dar das seguintes formas: **via correio, transportadora ou pessoalmente, etc.;**

8.9.8. O envio dos documentos nos termos acima, se faz necessário pelo fato do município ainda ter o processo físico.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8666/93):

9.1. O licitante vencedor poderá apresentar a documentação **nos termos da Lei Federal nº13.726 de 08 de outubro de 2018** ou ainda extraída via Internet ou ainda com autenticação digital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, em envelope lacrado que identifique claramente a licitante, o Processo, Pregão e órgão realizador no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 600 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000;

9.1.1 **O encaminhamento dos documentos e propostas assinadas digitalmente na plataforma, não substitui o envio da documentação física ao órgão licitante.**

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual**

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de outubro de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

(ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa; 9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração/credenciamento, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, **de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.**

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital.**

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da licitante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

c) Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União.

d) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

e) A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

f) Ficará a cargo da licitante provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

g) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

h) Em caso de empresa estrangeira participante por intermédio de um representante comercial, deverá ser apresentado certificado de registro do produto emitido pela autoridade sanitária competente do país de origem, onde é fabricado o insumo, devendo ser autenticado pelo consulado e traduzido por tradutor juramentado.

i) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.1. Com antecedência superior a 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma onde todos os interessados terão conhecimento**, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na plataforma BLL, na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de outubro de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.5. A obrigação decorrente do fornecimento dos produtos objeto desta licitação será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14(quatorze) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Eletrônico 077/2022; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho**, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de iniciar os trabalhos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Bastos/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, demais penalidades legais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber;

13.2. Multas e registro: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital e anexos, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

13.3. Autonomia: As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

13.4. Descontos: O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato;

13.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção: A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1 - Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, na CEME (central de Medicamentos) do município, localizado a Rua Presidente Vargas, 498 Centro, Cep 17.690-000, no horário das 07 às 16h em dias úteis, no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho e não serão aceitas em hipótese alguma a entrega em outros locais e fora do horário e local estipulado.

14.1.1. - Nenhuma entrega poderá ser realizada sem que a contratada tenha recebido por parte de contratante a nota de empenho.

14.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de outubro de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto.

14.4. Considera-se recebido somente após a conferência definitiva do responsável técnico.

14.5. Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte da Coordenadora da Central de Medicamentos, que os colocará a disposição da contratada para substituição, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

14.6. A contratada se obriga a manter a qualidade do produto e sua reposição no caso de alteração dos mesmos antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o mesmo não corresponde a sua proposta e Ata de Registro de Preços.

14.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.8. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitas na própria Plataforma

15.7. Quanto ao edital o mesmo estará disponível na Plataforma BLL, bem como no site da Prefeitura do Município de Bastos no link, www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 10 de outubro de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de outubro de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022

PROCESSO N° 123/2022

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA
1	1	40	KIT.	KIT TESTE DE TROPONINA: TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO COMPLETO, INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DESCRITO O LOTE, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT COM 25 TESTES.
2	1	25	KIT.	KIT CK MB 1 X 50 + 1 X 10 ML + 1 X 12 ML + CONTROLE. INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE CK-MB NAS AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO, SANGUE TOTAL CAPILAR E PLASMA, EM QUANTIDADE DE AMOSTRA APROXIMADA EM 100 µL. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT COM 25 TESTES.
3	1	2.500	UNID.	TESTE RÁPIDO DENGUE ANTÍGENO NS1 IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DA DENGUE VIRAL HUMANA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TESTE COM SEUS COMPONENTES COMPLETOS, NÃO DEVE PRECISAR DE EQUIPAMENTO EXTRA PARA REALIZAÇÃO E LEITURA DO EXAME, EM QUANTIDADE DE AMOSTRA APROXIMADA EM 100µL. COM SENSIBILIDADE MAIOR QUE 94% E ESPECIFICIDADE MAIOR QUE 90%. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.
4	1	1.200	UNID.	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ POR HCG. TIPO DE AMOSTRA: SORO OU URINA COM SENSIBILIDADE DE 25 MUI/ML. INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA RALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVENDO CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.
5	1	2.500	UNID.	KIT DENGUE IGG/IGM IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE NO SORO OU PLASMA. INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. DEVE APRESENTAR SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE MAIOR QUE 95%. CONTENDO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.
6	1	13.000	UNID.	TESTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUANTITATIVA DO ANTÍGENO NUCLEOCAPSÍDEO (PROTEINA N) DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB NASAL E NASOFARINGEAL. OS TESTES DEVERÃO TER SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 96% E ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 99%. EXIGE-SE O PRODUTO EM CONFORMIDADE AOS PADRÕES DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE - INCQS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA, LOTE E VALIDADE. A CAIXA DEVE VIR COM MANUAL, SOLUÇÃO DILUENTE, COTONETE PARA SWAB, TUBO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				E CASSETE.
7	1	3	UNID.	MEDIDOR DE PH (PHMETRO), DIGITAL, BÁSICO, PORTÁTIL (BOLSO). FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 0.0 A 14.0 - TEMPERATURA: 0.0 A 50°C, RESOLUÇÃO: PH: 0.1 - TEMPERATURA: 0.1°C, EXATIDÃO: PH: ± 0.1 - TEMPERATURA: ± 1°C, PONTOS DE AJUSTES CALIBRAÇÃO: PH 4.01, 7.00 E 10.01. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA: 0 A 50°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C. UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 90% UR (SEM CONDENSAÇÃO). GRAU DE PROTEÇÃO: IP54. ALIMENTAÇÃO: 6VDC (4 PILHAS LR44). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: ENTRE 5 E 10 MINUTOS. DIMENSÕES APROX: 40 X 2,00 X 40. PESO APROX: 90GR. EMBALAGEM DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÕES.
8	1	200	FRASC.	FRASCO COLETOR PARA BIÓPSIA. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE 20 ML PARA BIÓPSIA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. COM 10 ML DE FORMOL TAMPONADO A 10%. COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA.
9	1	200	UNID.	TUBO CÔNICO TIPO FALCON, ESTÉRIL, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE 15 ML SEM SALINA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
10	1	2.000	UNID.	TUBO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO) DE 2 ML. TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM ANEL VEDANTE, ATÓXICO, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS (ENTRE - 70°C A + 121°C) FUNDO CÔNICO, COM BASE CHATA O QUE MANTÉM O TUBO EM PÉ. MATERIAL: POLIPROPILENO.
11	1	200	UNID.	FRASCO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO DE SÓDIO, PARA COLETA DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO ATÉ 100 ML COM CAPACIDADE DE 120 ML. CADA FRASCO DEVE CONTER UM COMPRIMIDO DE 10 MG DE TIOSSULFATO DE SÓDIO.
12	1	4.000	UNID.	TESTE COMBO - COVID/FLU A/B AG - ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A E TIPO B. TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E SWAB NASAL. VOLUME DE AMOSTRA: 4 GOTAS DA MISTURA DE AMOSTRA. TEMPO DO TESTE: 15 - 30 MINUTOS. ARMAZENAMENTO: 2 - 30°C. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.
13	1	4.000	UNID.	KIT SWAB PARA COLETA VIRAL COMPOSTO DE: 1 TUBO PARA COLETA VIRAL, TAMPA DE ROSCA ANTIVAZAMENTO, COM 3 A 5 ML DE SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA. 3 SWABS PARA COLETA DO VÍRUS, PONTA DE RAYON. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

LOTES 01 A 05 SÃO COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP OU EQUIPARADO. OS DEMAIS TERÃO PARTICIPAÇÃO AMPLA.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022

PROCESSO N° 123/2022

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca fabricante	Registro ANVISA	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	1	40	KIT.	KIT TESTE DE TROPONINA: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO COMPLETO, INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DESCRITO O LOTE, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT COM 25 TESTES.				
2	1	25	KIT.	KIT CK MB 1 X 50 + 1 X 10 ML + 1 X 12 ML + CONTROLE. INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE CK-MB NAS AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO, SANGUE TOTAL CAPILAR E PLASMA, EM QUANTIDADE DE AMOSTRA APROXIMADA EM 100 µL. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT COM 25 TESTES.				
3	1	2.500	UNID.	TESTE RÁPIDO DENGUE ANTÍGENO NS1 IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DA DENGUE VIRAL HUMANA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TESTE COM SEUS COMPONENTES COMPLETOS, NÃO DEVE PRECISAR DE EQUIPAMENTO EXTRA PARA REALIZAÇÃO E LEITURA DO EXAME, EM QUANTIDADE DE AMOSTRA APROXIMADA EM 100µL. COM SENSIBILIDADE MAIOR QUE 94% E ESPECIFICIDADE MAIOR QUE 90%. A EMBALAGEM DEVE				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
4	1	1.200	UNID.	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ POR HCG. TIPO DE AMOSTRA: SORO OU URINA COM SENSIBILIDADE DE 25 MUI/ML. INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVENDO CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
5	1	2.500	UNID.	KIT DENGUE IGG/IGM IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE NO SORO OU PLASMA. INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. DEVE APRESENTAR SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE MAIOR QUE 95%. CONTENDO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
6	1	13.000	UNID.	TESTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUANTITATIVA DO ANTÍGENO NUCLEOCAPSÍDEO (PROTEINA N) DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB NASAL E NASOFARINGEAL. OS TESTES DEVERÃO TER SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 96% E ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 99%. EXIGE-SE O PRODUTO EM CONFORMIDADE AOS PADRÕES DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE - INCQS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA, LOTE E VALIDADE. A CAIXA DEVE VIR COM MANUAL, SOLUÇÃO DILUENTE, COTONETE PARA SWAB, TUBO E CASSETE.			
7	1	3	UNID.	MEDIDOR DE PH (PHMETRO), DIGITAL, BÁSICO, PORTÁTIL (BOLSO). FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 0.0 A 14.0 - TEMPERATURA: 0.0 A 50°C, RESOLUÇÃO: PH: 0.1 - TEMPERATURA: 0.1°C,			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				EXATIDÃO: PH: ± 0.1 - TEMPERATURA: ± 1°C, PONTOS DE AJUSTES CALIBRAÇÃO: PH 4.01, 7.00 E 10.01. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA: 0 A 50°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C. UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 90% UR (SEM CONDENSAÇÃO). GRAU DE PROTEÇÃO: IP54. ALIMENTAÇÃO: 6VDC (4 PILHAS LR44). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: ENTRE 5 E 10 MINUTOS. DIMENSÕES APROX: 40 X 2,00 X 40. PESO APROX: 90GR. EMBALAGEM DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
8	1	200	FRASC.	FRASCO COLETOR PARA BIÓPSIA. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE 20 ML PARA BIÓPSIA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. COM 10 ML DE FORMOL TAMPONADO A 10%. COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA.				
9	1	200	UNID.	TUBO CÔNICO TIPO FALCON, ESTÉRIL, TAMPA ROSQUEÁVEL, COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE 15 ML SEM SALINA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
10	1	2.000	UNID.	TUBO CRIOGÊNICO (CRIO TUBO) DE 2 ML. TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM ANEL VEDANTE, ATÓXICO, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS (ENTRE - 70°C A + 121°C) FUNDO CÔNICO, COM BASE CHATA O QUE MANTEM O TUBO EM PÉ. MATERIAL: POLIPROPILENO.				
11	1	200	UNID.	FRASCO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO DE SÓDIO, PARA COLETA DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO ATÉ 100 ML COM CAPACIDADE DE 120 ML. CADA FRASCO DEVE CONTER UM COMPRIMIDO DE 10 MG DE TIOSSULFATO DE SÓDIO.				
12	1	4.000	UNID.	TESTE COMBO - COVID/FLU A/B AG - ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A E TIPO B. TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E SWAB NASAL. VOLUME DE AMOSTRA: 4 GOTAS DA MISTURA DE AMOSTRA. TEMPO DO TESTE: 15 - 30				

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				MINUTOS. ARMAZENAMENTO: 2 - 30°C. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
13	1	4.000	UNID.	KIT SWAB PARA COLETA VIRAL COMPOSTO DE: 1 TUBO PARA COLETA VIRAL, TAMPA DE ROSCA ANTIVAZAMENTO, COM 3 A 5 ML DE SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA. 3 SWABS PARA COLETA DO VÍRUS, PONTA DE RAYON. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2 a
d) Das condições de entrega: conforme item 14 e sub itens

Local, data;

Nome e Assinatura:

PAPEL TIMBRADO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
....., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n° 077/2022, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data
Nome e assinatura do credenciado.

PAPEL TIMBRADO

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de outubro de 2022**

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.:

Processo Licitatório 123/2022

Pregão Eletrônico nº 077/2022

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

LOCAL E DATA:

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PAPEL TIMBRADO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

NOME E ASSINATURA c/reconhecimento de firma por autenticidade

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 077/2022 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ nº (.....), está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

ANEXAR FICHA SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

PAPEL TIMBRADO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)**

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n° 077/2022, Processo Licitatório n° 123/2022, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/2013, tais como:

- I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - No tocante a licitações e contratos:

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de outubro de 2022**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0000/2022

PROCESSO CETIL N.º 4902/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2022

Aos (.....) dias do mês de do ano 2022, autorizado pelo Processo Administrativo 123/2022, Pregão Eletrônico n.º 077/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ n.º/....., estabelecida no município de no Estado de a Rua.....,n.º....., Jd....., CEP, neste ato representada pelo Sr(a), portador do RG SSP/... e do CPF n.º, residente e domiciliado no município de no Estado de a Rua.....,n.º....., Jd....., CEP, à saber:

1.1 Do Objeto:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	MARCA	VL. UNIT.
1	1	40	KIT.	KIT TESTE DE TROPONINA: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO COMPLETO, INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DESCRITO O LOTE, VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT COM 25 TESTES.		
2	1	25	KIT.	KIT CK MB 1 X 50 + 1 X 10 ML + 1 X 12 ML + CONTROLE. INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. DESTINADO A MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE CK-MB NAS AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL VENOSO, SANGUE TOTAL CAPILAR E PLASMA, EM QUANTIDADE DE AMOSTRA APROXIMADA EM 100 µL. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. KIT COM 25 TESTES.		

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	1	2.500	UNID.	TESTE RÁPIDO DENGUE ANTÍGENO NS1 IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DA DENGUE VIRAL HUMANA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TESTE COM SEUS COMPONENTES COMPLETOS, NÃO DEVE PRECISAR DE EQUIPAMENTO EXTRA PARA REALIZAÇÃO E LEITURA DO EXAME, EM QUANTIDADE DE AMOSTRA APROXIMADA EM 100µL. COM SENSIBILIDADE MAIOR QUE 94% E ESPECIFICIDADE MAIOR QUE 90%. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
4	1	1.200	UNID.	TIRAS REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GRAVIDEZ POR HCG. TIPO DE AMOSTRA: SORO OU URINA COM SENSIBILIDADE DE 25 MUI/ML. INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DEVENDO CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
5	1	2.500	UNID.	KIT DENGUE IGG/IGM IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE NO SORO OU PLASMA. INDEPENDENTE, SEM NECESSIDADE DE OUTROS COMPLEMENTOS PARA REALIZAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS. DEVE APRESENTAR SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE MAIOR QUE 95%. CONTENDO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
6	1	13.000	UNID.	TESTE PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUANTITATIVA DO ANTÍGENO NUCLEOCAPSÍDEO (PROTEINA N) DO SARS-COV-2 EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB NASAL E NASOFARINGEAL. OS TESTES DEVERÃO TER SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 96% E ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 99%. EXIGE-SE O PRODUTO EM CONFORMIDADE AOS PADRÕES DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE - INCQS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA, LOTE E VALIDADE. A CAIXA DEVE VIR COM MANUAL, SOLUÇÃO DILUENTE, COTONETE PARA SWAB, TUBO E CASSETE.		
7	1	3	UNID.	MEDIDOR DE PH(PHMETRO), DIGITAL, BÁSICO, PORTÁTIL (BOLSO). FAIXA DE MEDIÇÃO: PH: 0.0 A 14.0 - TEMPERATURA: 0.0 A 50°C, RESOLUÇÃO: PH: 0.1 - TEMPERATURA: 0.1°C, EXATIDÃO: PH: ± 0.1 - TEMPERATURA: ± 1°C, PONTOS DE AJUSTES CALIBRAÇÃO: PH 4.01, 7.00 E 10.01. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA: 0 A 50°C. TEMPERATURA		

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C. UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 90% UR (SEM CONDENSAÇÃO). GRAU DE PROTEÇÃO: IP54. ALIMENTAÇÃO: 6VDC (4 PILHAS LR44). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: ENTRE 5 E 10 MINUTOS. DIMENSÕES APROX: 40 X 2,00 X 40. PESO APROX: 90GR. EMBALAGEM DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÕES.		
8	1	200	FRASC.	FRASCO COLETOR PARA BIÓPSIA. ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE 20 ML PARA BIÓPSIA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. COM 10 ML DE FORMOL TAMPONADO A 10%. COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA.		
9	1	200	UNID.	TUBO CÔNICO TIPO FALCON, ESTÉRIL, TAMPAS ROSQUEÁVEL, COM TARJA PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE 15 ML SEM SALINA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
10	1	2.000	UNID.	TUBO CRIOGÊNICO (CRIOTUBO) DE 2 ML. TAMPAS DE ROSCA EXTERNA COM ANEL VEDANTE, ATÓXICO, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS (ENTRE - 70°C A + 121°C) FUNDO CÔNICO, COM BASE CHATA O QUE MANTÉM O TUBO EM PÉ. MATERIAL: POLIPROPILENO.		
11	1	200	UNID.	FRASCO ESTÉRIL COM TIOSSULFATO DE SÓDIO, PARA COLETA DE ÁGUA COM GRADUAÇÃO ATÉ 100 ML COM CAPACIDADE DE 120 ML. CADA FRASCO DEVE CONTER UM COMPRIMIDO DE 10 MG DE TIOSSULFATO DE SÓDIO.		
12	1	4.000	UNID.	TESTE COMBO - COVID/FLU A/B AG - ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2, INFLUENZA TIPO A E TIPO B. TIPO DE AMOSTRA: SWAB DE NASOFARINGE E SWAB NASAL. VOLUME DE AMOSTRA: 4 GOTAS DA MISTURA DE AMOSTRA. TEMPO DO TESTE: 15 - 30 MINUTOS. ARMAZENAMENTO: 2 - 30°C. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
13	1	4.000	UNID.	KIT SWAB PARA COLETA VIRAL COMPOSTO DE: 1 TUBO PARA COLETA VIRAL, TAMPAS DE ROSCA ANTIVAZAMENTO, COM 3 A 5 ML DE SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA. 3 SWABS PARA COLETA DO VÍRUS, PONTA DE RAYON. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fax símile, WHATSAP e endereço eletrônico e-mail.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3 O prazo para entrega dos produtos, objeto desta licitação será de 10 (dez) dias, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Contratante serão pagos, 14 (quatorze) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e conseqüentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Srta. Viviane Lorena de Almeida Santos**, Coordenadora da Central de Materiais do Município competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os insumos deverão vir em embalagens individuais, caixas, latas, etc., conforme descrição do item e deverão conter as seguintes informações: marca, data de fabricação, data de validade, número de lote, número de registro da ANVISA e demais informações pertinentes aos produtos.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1881	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.122.0033.2.078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000
1951	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.122.0033.2.078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1950	1	310-0000
5296	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.12.0033.1.038	SEC. MUNIC. SAÚDE	1837	2	300-0068
1841	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.12.0033.1.038	SEC. MUNIC. SAÚDE	1840	5	300-0068
2130	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2130	1	310-0000
2438	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2436	1	310-0000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2190	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2172	2	300-0056
2214	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2195	2	300-0073
5151	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4932	2	300-0019
5297	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4864	2	308-0001
5298	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	4978	5	300-0087
2246	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2226	5	300-0093
2271	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2252	5	300-0089
2037	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.1.038	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Estruturação	2036	1	310-0000
2040	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.1.038	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Estruturação	2039	2	360-0000
2048	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.1.038	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Estruturação	2047	5	360-0000
5299	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Bloco de Investim	2452	2	300-0068
5300	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica - Bloco de Investim	2453	5	300-0068
2653	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2633	1	310-0000
2806	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2805	1	310-0000
2699	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2680	5	300-0025

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2674	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2659	5	800-0000
2855	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.105	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ - Urgência e Emerg	2844	1	310-0000
5005	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.302.0038.2.105	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ - Urgência e Emerg	2891	1	310-0000
2870	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.302.0038.2.105	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ - Urgência e Emerg	2858	5	300-0025
3018	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. SAÚDE Suporte Profilático	3013	1	310-0000
3037	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. SAÚDE Suporte Profilático	3032	5	300-0012
3024	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. SAÚDE Suporte Profilático	3020	2	300-0053
3029	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.303.0037.2.102	FUNDO MUNIC. SAÚDE Suporte Profilático	3026	2	300-0026
3078	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3057	1	300-0004
3147	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3146	1	310-0000
3102	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3085	5	300-0042
3230	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	3214	1	310-0000
3309	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	3308	1	310-0000
5301	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE	5194	2	300-0069

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Vig. em Saúde - Epidemiológica			
3271	33903035	MATERIAL LABORATORIAL	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica	3255	5	300-0067
3162	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica - Estruturação	3161	1	310-0000
3169	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.305.0032.1.038	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica - Estruturação	3168	2	300-0068
3177	44905208	APARELHOS, EQUIP, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODO. LAB. HOSP.	02.05.00.10.305.0032.1.038	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. em Saúde - Epidemiológica - Estruturação	3176	5	300-0068

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou da não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos insumos, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 077/2022 - Processo nº 123/2022.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600, CENTRO,
CEP 17.690-000 - BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG: SSP/UF

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.....CEP:

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

NOME:

PORTE: () ME () EPP () LTDA.

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

E-mail:

QUADRO SOCIAL:

DADOS BANCARIO:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 10 de outubro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**